

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 031/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA Nº 031/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 36.841.342/0001-81, estabelecida na Av. Brás, nº 248, Sala 608, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Henrique Barão, inscrito no CPF sob o número 662.419.526-68, residente e domiciliado na Rua das Bandeiras, nº 40, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro e acréscimo de quantidades ao Contrato 031/2020, referentes à contratação de empresa para execução serviços calçamento em bloquetes sextavados de concreto fck=30mpa e=8cm, em diversas ruas do município de São Romão, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 017/2020**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 030/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020**,

e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Aplica-se ao Contrato 031/2020, o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 22,12%, sobre os itens remanescentes, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se ao Contrato 031/2020, o acréscimo de quantidades, nos termos do §1º do mesmo dispositivo legal, no valor total de R\$3.846,90(três mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme projeto anexo.

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 031/2020.

São Romão/MG, 01 de julho de 2021.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Marcelo Henrique Barão.
p/ Kuatro Construtora Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____